



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Gabinete de Segurança Institucional

Subsecretaria da Casa Militar

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA - SETEMBRO/2026

AQUISIÇÃO DE INTERCOMUNICADOR PROFISSIONAL DE PORTARIA/GUICHÊS

Processo Administrativo nº: SEI-390002/002342/2025

I - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 06 (seis) unidades de Intercomunicadores Profissionais de Portaria/Guichê, tipo gooseneck/pedestal, destinados ao atendimento ao público na recepção do prédio principal do Palácio Guanabara, visando a melhoria do fluxo, clareza acústica, acessibilidade e segurança orgânica dos servidores da Superintendência de Segurança (SUPSEG) do Gabinete de Segurança Institucional (GSI/RJ), conforme especificações e quantidades estabelecidas neste documento e no Estudo Técnico Preliminar retificado e atualizado (ETP SEI nº 141593842)

II – DA JUSTIFICATIVA E DO ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de otimizar o atendimento público prestado no Palácio Guanabara, eliminando filas únicas através da estruturação de seis guichês simultâneos. Além disso, busca sanar ruídos de comunicação, proporcionar acessibilidade a pessoas com limitação auditiva (Lei Federal nº 13.146/2015) e extinguir a vulnerabilidade física dos servidores lotados na recepção.

2.2. A demanda encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anuais (PCA) do Gabinete de Segurança Institucional para o presente exercício financeiro.

III – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS:

3.1. O item a ser adquirido possui a seguinte especificação técnica, cadastramento no SIGA e quantitativos:

- **Item:** 001
- **Código SIGA / ID:** 5830.003.0007 (ID SIGA: 200849)
- **Denominação no SIGA:** INTERFONE PORTEIRO ELETRONICO
- **Descrição Detalhada do Objeto:** Intercomunicador de Portaria/Guichê de uso exclusivo para ambientes fechados (bilheterias, recepções e portarias). Confeccionado em alumínio usinado/anodizado ou material injetado de alta qualidade superior (com tela de proteção em aço inox antivandalismo). Microfone cabeado de mesa com haste flexível tipo gooseneck/pedestal (no mínimo 40cm). Painel de comando eletrônico interno com controle individual de volume (RX/TX), chave liga/desliga, função MUTE (manual

ou automática temporizada), ajustes de sensibilidade e sistema automático PTT/VOX (controle automático de ganho). Potência mínima de áudio de 2W RMS (ou 50W PMPO). Compatível com instalação em vidros/divisórias de recepção de fácil montagem sem furação do vidro (colado com fita 3M ou parafusado). Alimentação bivolt (110/220V ou fonte 12Vcc). Acompanha todos os acessórios e cabos necessários ao pronto funcionamento. Garantia mínima de 12 meses.

- **Unidade:** UN
- **Quantidade:** 06
- **Valor Unitário Estimado:** R\$ 1.901,37
- **Valor Total Estimado:** R\$ 11.408,20

IV – DA NATUREZA DO OBJETO E DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. O objeto desta contratação enquadra-se na classificação de bem comum permanente, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo mercado.

4.2. A seleção do fornecedor será processada por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com critério de julgamento por **Menor Preço unitário**.

4.3. Por possuir valor estimado inferior a R\$ 80.000,00, o procedimento será conduzido com reserva exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em cumprimento ao artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

Requisitos para a Execução Contratual:

A) Garantia da Proposta (art. 58 da Lei nº 14.133/2021)

Não será exigida garantia da proposta para esta contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, o baixo valor estimado da operação e o fato de ser conduzida por meio do procedimento de Dispensa Eletrônica.

B) Habilitação Técnica (art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

Conforme o art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica **dispensada a apresentação de Atestados de Capacidade Técnica** (qualificação técnico-operacional), considerando o baixo valor estimado da aquisição, a pronta entrega e a simplicidade do bem comum permanente. Serão exigidas apenas as comprovações técnicas no ato do recebimento (manual em português, termo de garantia do fabricante de 12 meses e certificação da fonte pelo INMETRO).

C) Habilitação Econômico-Financeira (art. 69 da Lei nº 14.133/2021)

Fica **dispensada a exigência de balanço patrimonial e demais demonstrativos contábeis** para fins de comprovação da habilitação econômico-financeira, nos termos autorizados pela legislação para contratações diretas por dispensa de licitação e de entrega imediata.

D) Habilitação Jurídica

Para fins de comprovação da habilitação jurídica, a verificação será realizada mediante consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou apresentação de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, comprovando a existência jurídica da empresa e a capacidade legal dos seus administradores.

E) Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

Será exigida a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista mediante consulta ao SICAF ou pela apresentação dos seguintes documentos vigentes:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

V – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

5.1. Prazo de Entrega: Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento formal da Ordem de Fornecimento / Nota de Empenho pela Contratada.

5.2. Local de Entrega: Coordenadoria de Material e Patrimônio (COOMP/GSI), localizada na Rua Pinheiro Machado, s/nº, Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-090, em dias úteis, no horário das 09h às 16h.

5.3. Do Recebimento Provisório: Será realizado em até 02 (dois) dias úteis após a entrega física do material, mediante termo circunstanciado elaborado pelo fiscal do contrato ou servidor designado, para verificação de quantidade e integridade da embalagem.

5.4. Do Recebimento Definitivo: Será realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório, mediante termo detalhado, após a conferência das especificações técnicas, realização de testes operacionais e comprovação de pleno funcionamento de todos os equipamentos.

5.5. Caso o material entregue esteja em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, o objeto será rejeitado, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, às suas expensas, a contar da notificação formal, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

VI – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

6.1. O fornecedor deverá prestar garantia técnica contratual/de fábrica mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do Recebimento Definitivo dos equipamentos.

6.2. A garantia cobrirá eventuais defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, componentes eletrônicos e vícios ocultos do produto, devendo o fornecedor realizar o reparo ou a substituição do bem com defeito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a notificação formal pelo GSI/RJ.

VII - DISPOSIÇÕES SOBRE SUBCONTRATAÇÃO, CONSÓRCIOS, COOPERATIVAS E INTEGRIDADE

Possibilidade de Subcontratação

Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência, visando resguardar o caráter exclusivo para ME/EPP e garantir a simplicidade e o controle direto sobre a execução do fornecimento.

Possibilidade de Participação em Consórcio

Não será permitida a participação de empresas organizadas em consórcio, em razão da baixa complexidade técnica e do valor reduzido do objeto.

Possibilidade de Participação de Cooperativas (Regras do art. 16 da Lei nº 14.133/2021)

Não será permitida a participação de cooperativas no certame, tendo em vista a natureza do objeto e a restrição exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

Programa de Integridade

Diante do valor estimado da contratação e do seu enquadramento na hipótese de dispensa eletrônica de licitação, não será exigida a implantação de Programa de Integridade (Compliance).

Parcelamento do Objeto

Não se aplica o parcelamento do objeto. A aquisição será realizada em lote único e indivisível de 06 (seis) unidades, a fim de assegurar a padronização tecnológica, operacional e estético-acústica dos guichês de atendimento da recepção do prédio principal do Palácio Guanabara.

VIII – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1. São obrigações da CONTRATADA:

- Efetuar a entrega dos bens estritamente dentro das especificações técnicas, quantitativos e prazos fixados neste Termo de Referência;
- Entregar os produtos novos, sem uso prévio, acondicionados em embalagens originais do fabricante que garantam total proteção durante o transporte;
- Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do fornecimento, tais como frete, seguros, embalagens, impostos, taxas e encargos trabalhistas e previdenciários;
- Substituir o equipamento reprovado nos testes de aceitação no prazo established;
- Manter, durante a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- Proporcionar as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa efetuar a entrega nos locais e horários determinados;
- Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos materiais através do servidor designado para a comissão de fiscalização;
- Emitir os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo dentro dos prazos pactuados;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo e condições fixadas neste Termo de Referência, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

IX – DO PAGAMENTO E DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

9.1. O pagamento será efetuado em parcela única, mediante crédito em conta corrente do fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela fiscalização.

9.2. A Nota Fiscal deverá conter a indicação detalhada do objeto fornecido, número do Processo Administrativo SEI e número da Nota de Empenho correspondente.

X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que incorrer em quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando sujeita às sanções de advertência, multa moratória e/ou compensatória (nos percentuais regulamentados pelo Estado do Rio de Janeiro), impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade, garantido o contraditório e a ampla defesa.

XI – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. A fiscalização e gestão do fornecimento do objeto serão exercidas por servidores designados pela autoridade competente do Gabinete de Segurança Institucional (GSI/RJ), em conformidade com o art. 117

XII - DAS REGRAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

12.1. A Contratada deverá observar os critérios de sustentabilidade constantes no Decreto Estadual nº 43.629/2012 e na Lei Federal nº 12.305/2010, priorizando o uso de embalagens recicláveis/biodegradáveis e garantindo a adequação dos equipamentos às normas de eficiência energética e descarte ambiental correto.

XIII – RESULTADOS ESPERADOS:

13.1. Com a aquisição dos intercomunicadores profissionais de portaria/guichê, a Administração Pública pretende alcançar os seguintes resultados diretos e mensuráveis:

- **Otimização do Tempo de Atendimento:** Redução estimada em pelo menos 40% no tempo médio de triagem, cadastramento e liberação de visitantes na recepção central do Palácio Guanabara, decorrente da clareza na transmissão de áudio e da eliminação de ruídos ambientais.
- **Ampliação da Capacidade Operacional:** Transição do modelo de fila única para o atendimento simultâneo em 06 (seis) guichês estruturados, aumentando a fluidez no acesso de servidores, autoridades e cidadãos.
- **Eficiência e Ergonomia Funcional:** Eliminação de 100% dos deslocamentos físicos promovidos pelos recepcionistas para fora da cabine de atendimento para prestar informações aos visitantes.
- **Reforço da Segurança Orgânica:** Minimização da exposição física e da vulnerabilidade dos agentes de recepção do GSI/RJ, mantendo a barreira física de proteção sem comprometer a comunicação.
- **Acessibilidade Universal:** Promoção da comunicação inclusiva, facilitando a interação com cidadãos portadores de limitações auditivas ou idosos.

13.2. Memória e Metodologia de Cálculo da Demanda:

A quantidade estipulada de 06 (seis) unidades foi calculada a partir do mapeamento físico e operacional da recepção do prédio principal do Palácio Guanabara, considerando: Qtd. Necessária = N.º de Guichês de Atendimento Físico Existentes (6 posições) x 1 equipamento por guichê = 6 unidades.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.1. Exigências de Qualificação Técnica:

Em conformidade com o art. 67, inciso II, e § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c art. 17, inc. V, alínea "d" do Decreto Estadual nº 48.816/2023, e considerando o baixo valor estimado da contratação (R\$ 11.408,20), a pronta entrega e a simplicidade do bem comum permanente:

- **Dispensa de Atestado de Capacidade Técnica:** Fica dispensada a exigência de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica (qualificação técnico-operacional), com o objetivo de ampliar a competitividade do certame e não gerar restrições desnecessárias aos licitantes inscritos como ME/EPP.
- **Comprovações Técnicas Obrigatórias no Recebimento:** Para garantir a satisfação e qualidade da aquisição, a empresa vencedora deverá apresentar, juntamente com a entrega do produto:
 - o Manual do Usuário em Português: Contendo instruções de operação, instalação e especificações técnicas do produto.
 - o Termo de Garantia do Fabricante/Fornecedor: Documento formal assegurando a garantia mínima de 12 (doze) meses.
 - o Declaração de Conformidade/Certificação: Comprovação de que a fonte de alimentação atende às normas vigentes do INMETRO para segurança de equipamentos eletroeletrônicos.

14.2. **Casos Omissos:** Os casos omissos neste Termo de Referência serão decididos pela autoridade competente do Gabinete de Segurança Institucional (GSI/RJ), observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 48.816/2023 e demais normas estaduais aplicáveis.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO

Gabinete de Segurança Institucional - GSI/RJ

FABIANA OLIVEIRA DE AGUIAR - Maj BM

Chefia da Recepção / SUPSEG

ID Funcional nº 2641568-2

Integrante Técnico / Requerente

FLÁVIA BRAZ DA SILVEIRA KARL SILVA - 2º Ten BM

DIVCF

ID Funcional nº 2640731-0

Integrante Administrativo / Orçamentário

Rio de Janeiro, 15 setembro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Braz da Silveira Karl Silva**, **Segundo Tenente**, em 16/09/2026, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana oliveira de aguiar**, **Major Bombeiro Militar**, em 16/09/2026, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **141596807** e o código CRC **027C796D**.

Referência: Processo nº SEI-390002/002342/2025

SEI nº 141596807

Rua Pinheiro Machado, S/Nº - Laranjeiras - Bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-901
Telefone: 2123343321